



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**  
Av. Pedro Freitas, S/N - Centro Adm. - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900  
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 228/2020

Teresina(PI), 30 de março de 2020

Prorroga a vigência das disposições da Portaria SEDUC-PI/GSE/ADM Nº 110/2020 até o dia 30 de abril de 2020 e dá outras providências

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a Nota Técnica do Comitê de Operações Emergenciais, sob a coordenação da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI, orientando pela permanência das medidas excepcionais para o enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO a notificação de pessoas contaminadas pela COVID-19, em todos os Estados da Federação;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 18.913, de 30 de março de 2020, que prorroga e determina, nas redes pública e privada, a suspensão das aulas, como medida excepcional para o enfrentamento da COVID-19, e dá outras providências;

CONSIDERANDO, ainda, que o Decreto Nº 18.913, de 30 de março de 2020, estipulou a vigência das medidas excepcionais até 30 de abril de 2020, inclusive para as determinações do Decreto Nº 18.901, de 19 de março de 2020 e Decreto Nº 18.902, de 23 de março de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica determinada a prorrogação das disposições da Portaria SEDUC-PI/GSE/ADM Nº 110/2020 até o dia 30 de abril de 2020.

**Art. 2º** - A revisão das medidas dispostas nesta Portaria ou medidas adicionais que se fizerem necessárias serão adotadas caso haja regressão ou evolução da situação de Calamidade Pública.

**Art. 3º** - As disposições desta Portaria abrangem todo o âmbito da Secretaria de Estado da Educação do Piauí como Sede, Gerências Regionais de Educação, Unidades Escolares e demais unidades administrativas.

**Art. 4º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 30 de março de 2020.

*(Assinado Eletronicamente)*

**Ellen Gera de Brito Moura**

**Secretário de Estado da Educação**



Documento assinado eletronicamente por **ELLEN GERA DE BRITO MOURA - Matr.0158401-4**, Secretário de Estado da Educação, em 30/03/2020, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0285396** e o código CRC **7739C426**.